Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de dezembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R$ 12.000,00, com recurso a redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos do Governo Federal referente ao COVID 19, conforme Portaria n° 369/20 e 378/20, com o intuito de manter e ampliar os serviços ofertados pelo CRAE e CREA devido ao grande aumento de demanda neste momento de Pandemia, em nosso Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3944/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 12.000,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E AÇÃO SOCIAL.....R$ 12.000,00
U.Orç. 04 – Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente.....R$ 12.000,00
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0020 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente
Projeto 1.288 – COVID 19 – Portaria 369/2020 Acolhimento.....R$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD, E AÇÃO SOCIAL.....R$ 12.000,00
U.Orç. 04 – Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente.....R$ 12.000,00
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0020 – Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente
Projeto 1.288 – COVID 19 – Portaria 369/2020 Acolhimento.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração